

**Pergunta 1**

- A) O texto mostra que o objetivo do estudo é a promoção da educação no sistema prisional. Nesse sentido, o texto propõe fazer uma reflexão que tente explicar a condição da crise e das políticas e os discursos que são originários dessas condições nas prisões.
- B) A causa para a superlotação das prisões na América Latina se deve à tendência do sistema em aprisionar as pessoas (por mais tempo e sem a menor **provocação**) como uma estratégia para diminuir a violência.

**Pergunta 2**

- A) O que ocasionava o estresse nos funcionários da prisão em El Salvador eram as brigas entre os internos e as inspeções das autoridades.
- B) O texto dá como exemplo que na Colômbia e no México, há 98,5 % de impunidade nas execuções penais.

**Pergunta 3**

Ao citarem Aristóteles, os autores do texto justificam o fato de a justiça sempre ter sido considerada central e definido o desenvolvimento das democracias modernas.

O direito à educação na prisão não é uma generosidade do Estado, mas, sim um direito a ser cumprido, dentro da lógica da justiça e da legalidade. É importante aclarar que a educação não pode sozinha resolver todos os problemas nas prisões, já que são ocasionados pelas falhas do sistema judicial.

**Pergunta 4**

Os motivos descritos no texto que justificam o não cumprimento das leis nas prisões são:

- a) as limitações salariais e orçamentárias. Em muitos momentos se alegou que a distribuição dos presos não era bem organizada por falta de espaço e financiamento e que não havia bons dormitórios e cursos por falta de orçamento.
- b) os procedimentos de segurança. A burocracia ocasiona um tempo maior de permanência dos presos.

**Pergunta 5**

O confinamento, a superlotação e suas nefastas consequências sobre as condições dos privados de liberdade são constantes nas reportagens jornalísticas sobre as prisões. Queremos ir além dessa constatação que por vezes parece redundante e oferecer uma explicação sobre o conjunto da problemática. Dessa forma, propõe-se uma reflexão que tente explicar a condição da crise e as políticas e discursos que dão origem a essas condições nas prisões.

Por exemplo, na Colômbia, afirma-se que há “insegurança jurídica” [...] já que o poder jurisdicional está totalmente endurecido/paralisado, não dispõe de recursos humanos, orçamentários, científicos, técnicos e tecnológicos suficientes para aplicar uma justiça eficaz” (Echeverri, 2010).